ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 06/88

Fixa vencimentos de servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Agudo, em sessão plenária extraordinária realizada em 15 de julho de 1988 aprovou e a mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º-É fixado em Cz$42.801,00(quarenta e dois mil oitocentos e um cruzados) mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 2º-Fica revogado o Decreto Legislativo 05/88, de 20 de junho / de 1988.-

Art. 3º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 1988.-

SALA DAS SESSÕES, aos 15 de julho de 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE

Ver. LORIVÔ ANTÔNIO BELING
SECRETÁRIO